



PORTARIA N° 027/2022., AUGUSTINÓPOLIS - TO., 06 DE JANEIRO DE 2022.

> "REALIZA O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL SERVIDOR QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 62, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 62, VI da Lei Orgânica do Município Expedir decretos, portarias ou outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, consoante dicção do art. 62 IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto em decisão prolatada no âmbito do processo administrativo 001/2021, que apurava a aptidão dos servidores da educação para eventual concessão de progressão funcional.

## RESOLVE:

Art. 1° - Realizar o ENQUADRAMENTO FUNCIONAL da servidora GLEIDIANA ALVES DA SILVA, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 055, portadora do CPF/ME sob o n° 881.588.291-04, na CLASSE "A" em atendimento ao disposto no art. 63, caput e §3°, II da Lei Municipal nº 463/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação do Município de Augustinópolis/TO.

Art. Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL ao servidor indicado no artigo anterior, à CLASSE "E",







conforme tabelas anexas à Lei Municipal n° 463/2021, atualizada nos termos da Lei Municipal nº 719/2020, de 27 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação dos efeitos financeiros decorrentes da progressão de que trata o caput deste artigo será imediata, entretanto, levará em consideração o calendário do Município, incorporando o vencimento base do servidor a partir do primeiro pagamento posterior à publicação desta portaria.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022.

-Prefeito Municipal-





